



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Ivan Pinheiro Joventino		
<b>EMENTA:</b> Reconhece a equivalência dos estudos feitos por Ivan Pinheiro Joventino, nos Estados Unidos.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 02088074-0	<b>PARECER Nº</b> 0311/2002	<b>APROVADO EM:</b> 20.05.2002

### **I - RELATÓRIO**

Ivan Pinheiro Joventino, mediante processo Nº 02088074-0, solicita deste Conselho a equivalência dos estudos aos sistema brasileiro os realizados por ele na Climax – Scotts Junior/ Senior High School, em Climax, Estado de Michigan, nos Estados Unidos da América do Norte.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O aluno cursou a 1ª série do ensino médio no Colégio Positivo-Anexo Santos Dumont, e metade da 2ª, no Colégio Cooperativo de Fortaleza, ambos já extintos, sendo a documentação referente aos seus estudos expedida pela Secretaria da Educação Básica, para onde foram recolhidos seus arquivos.

Transferiu-se para a escola americana, tendo se graduado em junho de 1997 e recebido seu diploma de High School, conforme declaração da Climax Scotts, datada de 10 de maio de 2002.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis a que este Conselho reconheça como concluído o ensino médio do sistema brasileiro, podendo o aluno prosseguir seus estudos em nível superior, após aprovação no processo seletivo.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de maio de 2002.

### **JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0311/2002  
SPU Nº 02088074-0  
APROVADO EM: 20.05.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC